



Vereadora Erika Hilton

PROJETO DE LEI nº ____ DE 2021

Denomina “Rua Tibira” o logradouro que especifica, localizado no Distrito do Jaraguá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua Tibira o logradouro inominado (cód. 507903), situado próximo a Rua Fani Lerner no Distrito do Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2021.

ERIKA HILTON

Vereadora

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 3º andar, sala 304
São Paulo - SP, CEP 01319-900
erikahilton@saopaulo.sp.leg.br



Vereadora Erika Hilton

JUSTIFICATIVA

Homenagear figuras indígenas históricas é fundamental para demarcarmos sua relevância para a construção de nosso país. Essa pluralidade de povos foi e segue sendo vítima de um projeto de extermínio, apagamento e epistemicídio. Ante esse cenário, é imprescindível exaltar personalidades que lutaram por sua coletividade e resistiram ao violento processo de colonização.

Não obstante, o patrimônio cultural dos povos indígenas é protegido por normativas constitucionais, as quais asseguram, no Título VIII, Da Ordem Social, Capítulo VIII, Dos Índios, o respeito à organização social, costumes, línguas, crenças e tradições.

Nesse sentido, a figura de Tibira do Maranhão, indígena tupinambá brasileiro executado em 1614 em ato de resistência ao aculturamento colonizador, é extremamente relevante para mantermos viva a memória dos e das mártires que lutaram em defesa de seu povo.